

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO WASNY DE ROURE

Gabinete 5 - 2º Andar Tel: 3348-8050/8052



IND 14621/2018

INDICAÇÃO

L I D O

(Do Deputado Wasny de Roure)

Em, 07/08/18

88

Setor de Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a criação e instalação de Cartório de Notas e Registros na cidade de Santa Maria.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a criação e instalação de Cartório de Notas e Registros na Cidade de Santa Maria.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa reivindicar providencias para a instalação de Cartório de Notas e Registros na cidade de Santa Maria.

Este é um pleito antigo da comunidade que não conta com nenhuma unidade responsável pelo serviço de autenticações, procurações, reconhecimento de firmas, registro de nascimentos, de casamentos, de óbitos, dentre outros. Trata-se de uma situação que causa enormes transtornos para os moradores da referida cidade que atualmente precisam se deslocar para outras Regiões Administrativas para utilizar-se de tais serviços.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres para a **APROVAÇÃO** da presente Indicação.

Sala das Sessões, em

de

de 2018.

Dep. Wasny de Roure – PT

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14621/2018
Folha N° 03/03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

<input checked="" type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)	<input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)
<input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)	<input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)
<input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)	<input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)
<input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)	<input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)
<input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)	<input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Brasília, 7 de agosto de 2018.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 34623/2018
Folha N° 02/000